

3 — O regime de avaliação das unidades curriculares dos planos de estudos dos cursos de 1.º ciclo é, obrigatoriamente, o regime de avaliação contínua, podendo em casos devidamente justificados ser adoptado o regime de avaliação periódica, mediante proposta do docente responsável pela unidade curricular, com o parecer do coordenador de curso e autorização escrita do Presidente do Conselho Directivo ou Director da respectiva Escola Superior.

4 — (Anterior n.º 3).

5 — (Anterior n.º 4).»

10 — O artigo 55.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 55.º

[...]

1 —

2 — A melhoria de classificação pode ser realizada apenas uma única vez na época de recurso subsequente à época normal em que o aluno realizou a prova ou no primeiro semestre de funcionamento da unidade curricular, posterior aquele em que o estudante obteve aprovação.

3 — É obrigatória a inscrição para os exames de melhoria dentro do prazo que para tal seja fixado pelo Presidente do Conselho Directivo ou Director da Escola.

4. (Anterior n.º 5).

5 — (Anterior n.º 6).»

11 — O artigo 113.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 113.º

[...]

1 —

a) .....  
b) .....  
c) .....

2 —

3 —

4 — Os dirigentes das Associações de Estudantes que gozem do estatuto de dirigentes estudantis podem submeter-se a avaliação na época especial até ao limite de quatro unidades curriculares.»

12 — O artigo 128.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 128.º

[...]

1 — O valor das propinas a pagar pelo estudante a tempo parcial será proporcional ao número de créditos em que este se inscrever tomando por referência 60 créditos ano.

2 — Se da aplicação do número anterior resultar um valor inferior ao valor mínimo legalmente fixado o valor da propina a pagar será igual a este valor.»

13 — As presentes alterações entram em vigor no dia 28 de Fevereiro sendo já aplicáveis ao 2.º semestre do ano lectivo 2007-2008, excepto as relativas aos artigos 2.º a 5.º e 53.º, n.º 2, no que se refere às unidades curriculares anuais.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### Despacho (extracto) n.º 7594/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 11/01,

Manuel Aníbal Silva Portugal Vasconcelos Ferreira, professor adjunto, do Departamento de Gestão e Economia do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 361/96, de 19 de Agosto e Despacho n.º 15382/2007, publicado no DR n.º 134, de 13/07/07 — autorizada a nomeação definitiva, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1/7, como professor coordenador da Área Científica de Gestão, do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, após concurso de provas públicas realizadas nos termos dos artigos 6.º, 15.º, 16.º e 18.º do referido Decreto-Lei. A presente nomeação produz efeitos a partir da publicação do extracto no *Diário da República*.

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Escola Superior de Educação

#### Edital n.º 235/2008

1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.02.08, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugados com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República* 1.ª série-B n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto, do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, conforme mapa anexo à Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, para a Área Científica de Ciências da Natureza.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 17.º, do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, e sejam detentores do grau de mestre ou diploma pós-graduado em Ciências Físicas e Naturais ou Didáctica das Ciências e simultaneamente de uma licenciatura em Ciências Físicas e Naturais ou licenciatura em ensino, na área das Ciências ou licenciatura em Professores do Ensino Básico na variante de Matemática e Ciências da Natureza.

5 — Critérios de seriação:

a) Experiência profissional no âmbito de formação inicial e contínua de professores do Ensino Básico e de educadores de infância;

b) Experiência de Supervisão de práticas de ensino das Ciências, em contexto de sala de aula, com crianças dos 3 aos 12 anos;

c) Relevância de trabalho de investigação científica numa das áreas que integram a componente de Ciências do Estudo do Meio/Ciências Físicas e Naturais ou em didáctica

das Ciências, revelando através, nomeadamente, de publicações, participação/promoção de acções de divulgação da ciência/didáctica da ciência nas comunidades escolares;

d) Experiência de trabalho em redes nacionais e internacionais.

6 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas para a Escola Superior de Educação de Lisboa, Campus de Benfica do IPL, 1549-003, Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo; filiação; data e local de nascimento; estado civil; número de bilhete de Identidade, data e arquivo que o emitiu; número de contribuinte; categoria profissional, residência; telefone; graus académicos e respectivas classificações finais bem como o cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

8 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão de registo criminal;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do Serviço Militar, se for caso disso;

g) Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;

h) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) c), d) e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

8.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos pedidos, desde que os possuam no seu processo individual.

8.3 — Serão excluídos de imediato os candidatos que não instruírem a sua candidatura com os elementos solicitados nos pontos 7 e 8 deste Edital.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular, podendo ser complementado por entrevista, caso o júri considere vir a revelar-se necessário.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Doutora Maria das Mercês Correia de Sousa Ramos, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Vogais:

Doutora Cecília Galvão Couto, Professora Auxiliar do Departamento de Educação da FCUL.

Doutora Maria Filomena Rodrigues Teixeira, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação de Coimbra.

Mestre Pedro Fernando Onofre Sarreira, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação de Lisboa.

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

#### Edital n.º 236/2008

1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de, 19.02.08, nos termos da alínea b) do artigo 9º e alínea e) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 54/90, de 5/09, conjugados com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no Diário de República 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 6º e 7º n.º 3, 10º, 15º, 19º e 26º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1.07 e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor — coordenador, do quadro de pessoal Docente da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, para a Área Científica de Sociologia da Educação, no domínio da Análise Social e Organizacional da Educação.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer formar de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-003 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade e número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos, e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos a concurso deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo do grau académico ou fotocópia autenticada da certidão que confere o respectivo grau académico;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo de estarem nas condições legais conforme n.º 4 do presente edital;

d) Seis exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

e) Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

f) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

g) Seis exemplares dos trabalhos publicados que forem mencionados no *curriculum vitae*;

h) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

7 — O texto integral da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de notificação da sua admissão a concurso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea f) aos candidatos habilitados com o grau de doutor, nos termos do n.º 3 do artigo 26º do Dec.-Lei 185/81, de 1/7.

9 — Do *curriculum vitae*, deverão constar:

a) Habilitações académicas, graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com a indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional (datas, locais e classificação de cursos ou estágios profissionais e instituições onde foi exercida a actividade profissional, a qualquer título);

d) Participação em experiências de inovação, congressos, seminários e outras reuniões de natureza idêntica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais de experiência;

e) Trabalhos de investigação técnicos e ou didácticos e ou científicos, bem como outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos.

10 — O júri é constituído por:

Presidente — Engenheiro, Luís Manuel Vicente Ferreira — Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, ou entidades em quem delegar.

Vogais:

Doutor, José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Doutor, Licínio Carlos Viana da Silva, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutor, Adelino Rodrigues da Costa, Professor Associado da Universidade de Aveiro;

Doutor, Abílio José Maroto Amiguinho, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação de Portalegre;

19 de Fevereiro de 2008 — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

#### Edital n.º 237/2008

1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 20.02.08, nos termos da alínea b) do artigo 9º e alínea e) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 54/90, de 5/09, conjugados com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15º, do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no Diário de República 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15º e 16º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1.07 e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor — adjunto, do quadro de pessoal Docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, 8 de Janeiro, para a Área Científica de Artes Visuais Tecnologia e Multimédia, no domínio do Ensino Tecnológico e Multimédia.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer formar de discriminação.

3 — O Concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no número 1 do artigo 7º e no artigo 17º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico e, sejam titulares do grau de mestre ou diploma de pós graduação no domínio da informática, da multimédia ou das tecnologias dos materiais, no âmbito da disciplina de Processos Tecnológicos/Multimédia.